

Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 696 de segunda-feira, 4 de setembro de 2023 - Extraordinária

Nº de páginas: 7

SUMÁRIO:

EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 24-2021 - EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 24-2021

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 17-2022SME - EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 17-2022SME

DECRETO Nº 537/2023 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 542/2023 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2021 - PM

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021- PM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

CONTRATADA: FACILITA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.315.681/0001-33.

OBJETO: TERMO ADITIVO, QUE TEM POR OBJETO RENOVAR O PRAZO CONTRATUAL PREVISTOS NO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA EM CAMINHÕES PIPA, PARA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 4.535.983,20 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO: (19/07/2023 a 18/07/2024)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2-0205 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
8308 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAMINHÕES PIPA
3390.39.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Canindé de São Francisco/SE, 16 de junho de 2023.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23.
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe – e-mail: licitacao@caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº N° 17/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA LIMPA FOSSA, PARA EXECUÇÃO DA LIMPEZA DAS FOSSAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - ESTADO DE SERGIPE.

CONTRATADA: C G MARCELINO LOCACOES EIRELI
CNPJ: 34.069.935/0001-46

VALOR: R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO: 08/08/2023 a 07/08/2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2088 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
339039.13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
15001001 – FONTE DE RECURSO

Canindé de São Francisco/SE, 01 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
ELIANE DE MOURA MORAIS
Secretaria Municipal de Educação

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n, Centro – CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco - Sergipe.
Telefax (79) 3346-9507 – CNPJ 13.120.225/0001-23 – e-mail: licitacao@caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 23/08/2023
Canindé de São Francisco - SE
23 de agosto de 2023

Funcionário

Maria Gilcélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat. 5126

DECRETO N° 537/2023
DE 23 DE AGOSTO DE 2023

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE
INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. nº 53, e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente ao disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para apurar responsabilidades e emitir relatório conclusivo indicando as penalidades atribuídas aos servidores públicos sobre denúncias de práticas indevidas das suas atribuições, caso sejam comprovadas. Todos os atos da Comissão se basearão na legislação específica aos servidores, assim como demais legislações que possam ser aplicadas ao caso concreto.

§ 1º - A Comissão de que trata o *caput* possui poderes para proceder a abertura de Sindicâncias, Inquéritos e Processos Administrativos, para os fins que tratam este artigo.

§ 2º - No fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão adotará todas as medidas necessárias junto as autoridades, aos servidores envolvidos e aos órgãos da Administração Municipal, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao acusado, mediante a utilização de meios e recursos admitidos em direito.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros:

- a) **ERIKA SIMONE AYRES MAGALHÃES LENTS**, brasileira, maior, capaz, funcionária Pública Municipal, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0712711805, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 523.608.815-15, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, N-III, matrícula 0009599, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

- b) **SIMIÃO AGUIAR MENEZES JÚNIOR**, brasileiro, maior, capaz, funcionário Público Municipal, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3071401-0, expedida pela SSP/SE, e do CPF nº 810.770.175-53, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, N-III, matrícula 0003878, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.
- c) **ROSÉLIA M. DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, funcionária Pública Municipal efetiva, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1327237, expedida pela SSP/SE, e do CPF nº 712.130.315-91, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 0003859, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

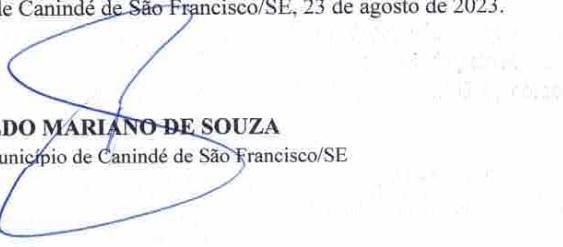
Parágrafo Único – A Comissão será presidida pela representante da Procuradoria Geral do Município, a Sra. **ERIKA SIMONE AYRES MAGALHÃES LENTS**, e secretariado pelo senhor **SIMIÃO AGUIAR MENEZES JÚNIOR** e a senhora **ROSÉLIA M. DE SOUZA**, como membro da Comissão.

Art. 3º - As atividades da Comissão serão regidas pela Legislação pertinente, e os seus membros receberão mensalmente gratificação a título de Participação em Comissão de Trabalho, amparados pela Lei Complementar 003/2022 de 21 de março de 2022.

Art. 4º - O valor da gratificação do artigo anterior terá como base os dispositivos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 02/2021 de 20 de dezembro de 2021, especificados nos arts. 107 e seu Parágrafo Único, assim como o art. 108 e seus parágrafos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 23 de agosto de 2023.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 25/08/2023
Canindé de São Francisco - SE
25 de agosto de 2023

DECRETO N° 542/2023
DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Funcionário
[Signature]

Maria Glicélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5126

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. nº 53, e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente ao disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 003/2022, que modifica a redação da Lei Complementar 001/2002, que foi modificada pela Lei 22/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canindé de São Francisco/SE.

Parágrafo único - A Comissão de que trata o *caput* desse art. será composta por três membros assim distribuídos: Presidente, Secretário e Membro, como segue no quadro abaixo.

PRESIDENTE	SECRETÁRIO	MEMBRO
Klébson Luis Franco de Araújo	Claudemárcos de Souza	Antônia Soares Rodrigues
CPF: 031.748.824-43	CPF: 684.725.014-34	CPF: 927.627.005-15
Matrícula: 0005056	Matrícula: 0003869	Matrícula: 0009048

Art. 2º - As atividades da Comissão serão regidas pela Legislação pertinente, e os seus membros receberão mensalmente gratificação a título de Participação em Comissão de Trabalho, amparados pela Lei Complementar 003/2022 de 21 de março de 2022.

Art. 3º - O valor da gratificação do artigo anterior terá como base os dispositivos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 02/2021 de 20 de dezembro de 2021, especificados nos arts. 107 e seu Parágrafo Único, assim como o art. 108 e seus parágrafos.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

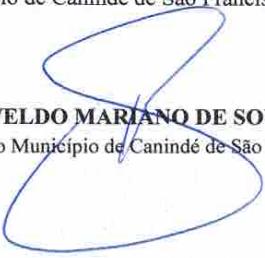
DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 25 de agosto de 2023.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>